



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 55/2025**  
**De 9 de junho de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de **crédito adicional especial** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Trata-se de recurso transferido ao Município de São Roque referente às Resoluções SS nº 92 e nº 96 que tratam de transferências voluntárias para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, decorrentes de Emendas Parlamentares para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, respectivamente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio Antonio Mariano**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 55/2025**  
**De 9 de junho de 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.10.10.301.0047.2192.4.4.90.52.00 .....R\$ 200.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Equipamentos e Material Permanente  
Ação: Manutenção da Atenção Básica

01.09.10.10.301.0047.2276.3.3.50.39.00 .....R\$ 200.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Parcerias com o Terceiro Setor

**TOTAL: .....R\$ 400.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a Resolução SS 96 de 30 de maio de 2025 que destina recursos de emendas parlamentares ao Município de São Roque;

**TOTAL: .....R\$ 400.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/6/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12DD-4B5B-04E5-B6E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 10/06/2025 08:27:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/12DD-4B5B-04E5-B6E0>